

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2281/2015
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2016.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

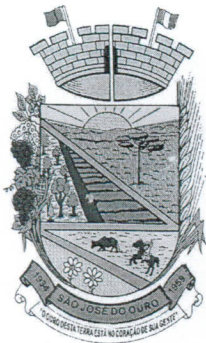
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2016, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.662.850,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	298.500,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	208.046,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.225,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.580,00
1600.00.00	Receita de Serviços	206.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	21.116.926,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	370.773,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	0,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.886.900,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	350.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	13.225,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.983.750,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	66.125,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.113.100,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	27.000.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	11.017.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	95.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	12.243.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	23.355.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.102.000,00
4.5	Inversões Financeiras	50.000,00
4.6	Amortização da Dívida	300.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.452.000,00
	Reserva do RPPS	0,00
	Reserva de Contingência	193.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	27.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2016, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 15, 61, 62 e 64 da Lei Municipal nº 2266, de 27 de Julho de 2015.

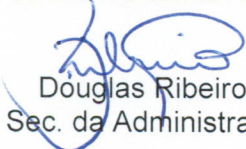
Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
06 DE NOVEMBRO DE 2015


BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”